

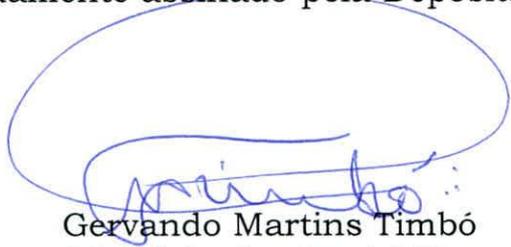
AUTO DE PENHORA, REGISTRO, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Gervando Martins Timbó, Oficial de Justiça desta Cidade e Comarca de Guaraí/TO, na forma da Lei, etc...

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (28/10/2021), em cumprimento a r. Carta Precatória n.º 0002299-73.2021.827.2721, Processo 0224848-73.2009.8.09.0051, da Comarca de Guaraí-TO, Exequente: **ESTADO DE GOIÁS, move em desfavor da empresa: GOODLINE TECHNOLOGY LTDA, CNPJ 74.050.659/0001-99 e seu representante legal GILNEI COELHO TAVARES, CPF 057.012.956-72**, e, aí sendo, após as formalidades legais, procedi à PENHORA do bem imóvel discriminado como: **Uma área de terreno nesta cidade, situado na Avenida Santos Dumont, s/nº, com uma área de 197,88m2, Lote s/nº, Quadra s/nº, M-3453**. Valor do débito R\$ 439.067,78. O referido imóvel foi avaliando em **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

A seguir, deixei o bem Penhorado em mãos da Depositária Pública Sra. Cleide Maria Silva Almeida, que prometeu não abrir mão do bem penhorado sem ordem expressa do MM Juiz do feito.

E para ficar constando, lavrei este auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Depositária Pública e Oficial de Justiça.


Gervando Martins Timbó
Oficial de Justiça Ad-Hoc


Cleide Maria Silva Almeida
Depositária Pública

Recebi em
28/10/2021

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem
Escrevente - Portaria 01/2005
Suboficial Substituta - Port. 01/2017
Guaraí - TO